

Rio Grande do Sul, 21 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0448

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS **CAMPOS**

# MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2010**

Secretaria Municipal da Administração.

Aviso de Homologação de Dispensa de Licitação.

Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Processo: n° 383/2010

Contratado: Marka Editora Gráfica Ltda.

CNPJ: 94.116.860/0001-39

Valor: R\$ 491,00

Prazo de Entrega: Imediata. Forma de Pagamento: Imediato.

Objeto: Aquisição de folders para divulgação da Festa

Municipal da Uva..

Homologação: 20/12/2010.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza

Código Identificador: 70B9F847

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA **PATRULHA**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n°.026/2010

**CONTRATO:** N° 269/2010

CONTRATADO: J. L. DE MORAES TRANSPORTES

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de saibro, carregado e transportado em média 35km da sede até o local de entrega.

**VALOR:** R\$ 176.400,00

PRAZO: Até 20 de dezembro de 2010.

# **Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -**FAMURS** 

#### Diretoria 2010/2011

Presidente: Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente: Ireneu Orth - Tapera 1ª Secretária: Gilda Maria Kirsch - Parobé 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão 1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas 2º Tesoureiro: Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza Código Identificador: 50A84BF0

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO **INHACORÁ**

# SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2010

Objeto: Aquisição de 110.000 litros de óleo diesel e 20.000

litros de gasolina.

Propostas: Até às 09h do dia 06/01/2011. Início da Sessão: e 01min do dia 06/01/2011 no site www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.sjinhacora.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0251.

São José do Inhacorá, 20 de dezembro de 2010.

# DR. ALEXANDRE VAZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:9CEA3C16

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO N.º 303/2010**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de capacitação para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas.

VALOR: R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas assim divididas: R\$ 1.860,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais) na assinatura do presente contrato e R\$ 1.860,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais) após a execução de cinquenta porcento do curso.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 17 de dezembro de 2010.

#### OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello

Código Identificador:1CDC5F9C

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O CAMS

## CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONVENIADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a reciprocidade que se estabelece com o repasse de recursos pelo Município de Tuparendi e a Prestação de serviços médicohospitalares na forma de complementação do SUS –Sistema Único de Saúde, na forma de plantões 24 (vinte e quatro horas) para consultas de urgência e emergência, durante todos os dias do mês (inclusive feriados e finais de semana). Cirurgias eletivas que serão determinadas pelo quadro médico do Município, obedecido o valor máximo mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como partos cesáreos que ultrapassarem o índice estabelecido pelo Ministério da Saúde.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal N.º 2.351 de 14 de dezembro de 2010.

Tuparendi-RS, 17 de dezembro de 2010.

# OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Talita Brun Facchinello

Código Identificador: 3FF267AB



